

BUPROPIONA

Tabagismo / Dependência à Nicotina

Portaria nº 571 de 5 de abril de 2013 ([Portaria na íntegra](#))

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2020 ([Protocolo na íntegra](#) e [Protocolo Resumido](#))

Resolução SS - 9 de 23 de janeiro de 2024 ([Portaria na íntegra](#))

Informações gerais

Apresentação: 150 mg – comprimido de liberação prolongada.

CID-10: F17.1, F17.2, F17.3, T65.2, Z72.0

Esquema terapêutico recomendado:**Adultos:**

- 1º ao 3º dia de tratamento: 1 comprimido de 150mg pela manhã;
- 4º ao 84º dia de tratamento: 1 comprimido de 150mg pela manhã e outro de 150mg após oito horas da primeira tomada.

A dose máxima recomendada é de 300mg/dia, dividida em duas tomadas de 150mg.

Os comprimidos devem ser engolidos inteiros, não podem ser partidos, triturados e nem mastigados. Pois isso pode aumentar a chance de eventos adversos, inclusive convulsões.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

Observações:

- Idade mínima: 18 anos;
- Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1);
- O medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade;
- O manejo do tabagismo e da dependência à nicotina pode incluir abordagens específicas para casos especiais, bem como esquemas terapêuticos adaptados a determinadas condições. Nesses casos, é recomendada a avaliação dos itens 6. e 7. da [Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020](#);

- A governança do controle do tabagismo é articulada pelo MS, por meio do seu Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que inclui um conjunto de ações que tem como um de seus objetivos a cessação do tabagismo;
- A dispensação do medicamento é realizada exclusivamente a pacientes que participam de sessões de tratamento, em grupo ou individual, em uma unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo;
- A unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo é responsável por indicar ao paciente a farmácia de referência para dispensação do medicamento.

Solicitação do Medicamento

Atenção: Os processos relacionados à dispensação no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são definidos por fluxos, documentos e critérios específicos, estabelecidos de acordo com cada medicamento ou condição clínica contemplados.

Pacientes:

- Para obter mais informações sobre o acesso aos medicamentos, o paciente ou seu representante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou à Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência;
- Para a dispensação, é necessário que o paciente seja cadastrado no SUS. Para tanto, o paciente deve apresentar um documento de identificação válido (como RG) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Unidades de saúde:

- Para obter mais informações sobre o fluxo operacional de acesso ao medicamento, consulte o Departamento Regional de Saúde (DRS) ou o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) de seu município.